

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 2065/2022.

Ref.: Tomada de Preços nº. 010/2023..

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ - nº. 11.836.428/0001-95.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, visando a reforma e adequação do local onde será instalada a sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na Rua Luiz Corrêa, nº. 05, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 754.718,54 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, *P.T.*: 04.800.1030100641.040 e *N.D.*: 4490.51.00, Conta: 1589.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, a iniciar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 1534/2023, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.035.382/0001-51.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de insumos para implante coclear para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 1534/2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 4.144,50 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº: 3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PABLO BENVENUTI BORBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 22-01-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.673/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Transfere da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura o Departamento de Fiscalização de Obras e Postura para a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos I, XI, XXIV, combinado com o artigo 105, alíneas a, b, h da Lei Orgânica do Município e, o art.84. Inciso VI, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam compreendidos e subordinados à estrutura hierárquica da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, o Departamento de Obras e Posturas e os servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Urbanismo e Postura, bem como, os demais servidores que possuem atribuições correlatas com a natureza fiscalizadora dos serviços prestados pelos Fiscais deste Departamento.

Art. 2º As decisões hierárquicas competirão ao titular da pasta da Secretária referida no parágrafo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**